



T.A. Nº 080/2021

CT. Nº 076/2018 (SEI N.º 19.16.2256.0003642/2019-34)

CT SIAD 9187538

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BIAGIO FERRARI REAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Empresário Individual Biagio Ferrari Real, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.307.767/0001-23, com sede na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, n.º 597, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-096.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, conforme dispensa de licitação n.º 015 de 21/05/2018, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/06/2021 até 03/06/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados, a partir de **04/06/2021**, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, devido ao reajuste de 33,33%, conforme proposta da Contratada e acordo entre as partes, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 04/06/2021 a 03/06/2022, passa a ser de **RS 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

| Contrato 076/2018 | | | | | | | | | | |
|-------------------|--------|--|-------------------------|----------|---|---|----------|---------------------------|-----------------|----------|
| Dados Contratuais | | | Valor Atual do Contrato | | Variação IPCA/IBGE mai/20 a abr/21 | Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE | | Valor a ser Prorrogado | | Variação |
| Item | Quant. | Objeto | Mensal | Total | | Mensal | Total | Mensal | Total | % |
| 1 | 12 | Serviço mensal de manutenção de jardins, incluindo poda geral (da grama, das plantas ornamentais, das árvores dentro do que for possível. 72M ² | 180,00 | 2.160,00 | 6,7592% | 192,17 | 2.306,04 | 240,00 | 2.880,00 | 33,33% |

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

BIAGIO FERRARI REAL

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/05/2021, às 13:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BIÁGIO FERRARI REAL**, **Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 17:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME**, **ESTAGIARIO**, em 27/05/2021, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE**, **ESTAGIARIO**, em 01/06/2021, às 16:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1224779** e o código CRC **8161EB0F**.
